

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES CURSO DE ARTES VISUAIS – LICENCIATURA / EAD

CAMPUS: UNIVERSITÁRIO DE GOIABEIRAS					
CURSO: ARTES VISUAIS					
HABILITAÇÃO: LICENCIATURA					
OPÇÃO:					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL: DTAM					
IDENTIFICAÇÃO: Aspectos Legais do Ensino da Arte					
CÓDIGO	DISCIPLINA OU ESTÁGIO			PERIODIZAÇÃO IDEAL	
EAD09748	Disciplina			3º SEMESTRE	
OBRIG./OPT.	PRÉ/CO/REQUISITOS			ANUAL/SEM.	
OBRIG.				Semestral	
CRÉDITO	CARGA HORÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DA		A CARGA HORÁRIA	
	TOTAL	TEÓRICA	EXERCÍCIO	LABORATÓRIO	OUTRA
04	60 h	60 h			
NÚMERO MÁXIMO DE ALUNOS POR TURMA					
AULAS TEÓRICAS	AULAS DE EXERCÍCIO	AULAS DE LABORATÓRIO		OUTRA	

OBJETIVOS (Ao término da disciplina o aluno deverá ser capaz de:)

- Conhecer e proceder a análise crítica dos documentos que embasam os aspectos legais do ensino da Arte no Brasil.
- Conhecer, analisar criticamente, e aplicar os embasamentos teóricos e legais que sustentam o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI.
- Conhecer, analisar criticamente, e aplicar os embasamentos teóricos e legais apontados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais, no volume que trata do ensino da Arte na Educação Básica e parte II do PCN, que trata das Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- Conhecer os princípios do ensino semipresencial e seus parâmetros legais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Título e descriminação das Unidades)

Unidade 1 — Apresentação da disciplina Aspectos Legais do Ensino da Arte.

• A Arte na sociedade pressuposto fundamental da legalidade.

Unidade 2 — Esferas legislativas - instâncias básicas da legalidade.

• Parecer CNE/CES nº 280/2007 - Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais, bacharelado e licenciatura.

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 5692/71.
- Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos: 205, 206 e 208.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº. 9394/96.
- Parecer CEB nº 4/98. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
 - Parecer CEB nº 15/98. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

Unidade 3 — Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) e Parâmetros Curriculares Nacionais - (PCN)

Unidade 4 - 0 Ensino da Arte na modalidade semipresencial, seus parâmetros legais.

• Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em:					
www.senado.gov.br/legislacao//con1988/con19881988/con1988.pdf					
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB. Lei nº 9.394, de					
20 de dezembro de 1996. Disponível em:					
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm.					
. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. RCNEI.					
Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf .					
Parâmetros Curriculares Nacionais: arte/ Secretaria de Educação					
Fundamental. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Disponível em:					
portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ arte .pdf					
Parecer CEB nº 15/98. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino					
Médio. Disponível em: portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf					
. Parecer CEB n. 4/98. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino					
Fundamental. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB0498.pdf					
Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância.					
Secretaria de Educação a Distância (SEED). Brasília, agosto de 2007. Disponível em:					
http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refead1.pdf					
GONZALES. Mathias. Fundamentos da tutoria em educação a distância. São					
Paulo: Avercamp, 2005.					
radio. Avercamp, 2003.					
^					
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES					

NEDER, Maria Lúcia Cavalli. **A orientação Acadêmica na Educação a Distância**: a perspectiva de (re) significação do processo educacional. In: PRETI, Orestes (org).

Educação a Distância: Construindo significados. Cuiabá: NEAD/IE — UFMT; Brasília: Plano, 2000.PRETI, Oreste. **Educação a Distância: início e indícios de um percurso.** IN: PRETI, Oreste (Org.). **Educação a Distância: uma prática educativa e mediatizada**. Cuiabá (MT), NEAD/IE, UFMT, 1996.

REILY, Lúcia. Escola Inclusiva: linguagem e mediação. São Paulo: Papirus, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- Avaliação NÍVEL I (peso na disciplina: 49%) assim distribuídos:
 - Atividades presenciais
 - Leituras críticas, estudos, discussões e apresentações no Polo sobre os documentos. Avaliação tutor presencial.
 - o Atividades a distância
 - Participação nos fóruns, realização de tarefas online com envio de textos contemplando as leituras e pesquisas realizadas. Avaliação tutor a distância;
 - Avaliação Processual
 - o Participação e presença nas atividades presenciais;
 - o Participação e presença no Ambiente Virtual de Aprendizagem (participação na plataforma e nos fóruns de discussão).

Avaliação NÍVEL II (peso na disciplina: 51%)

- Avaliação Parcial I: pesquisa de campo, produção apresentação e envio de relatório.
- Avaliação Parcial II: produção e produção de relatório final da disciplina.

Critérios gerais:

- o Nível I (49%) + Nível II (51%) = Média da Disciplina (100%)
- Para aprovação na disciplina o aluno deve obter nota igual ou superior a 70% no Nível I e no Nível II.
- o A média de 70% deve ser obtida em ambos os níveis.
- O aluno que obtiver média inferior a 70% em um dos níveis, ou em ambos, deverá fazer uma prova final.
- Para o aluno que fizer prova final a nota final da disciplina é dada por média simples entre a Média da Disciplina e a Nota da Prova Final, sendo que, para obter aprovação, o aluno deve aferir no mínimo 50% de média final.

EMENTA (Tópicos que caracterizam as unidades dos programas de ensino)

Análise crítica dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares e sua coerência com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. O Ensino semipresencial e seus parâmetros legais. A estrutura curricular e didática do ensino fundamental e médio. Transposição didática e currículo.

ASSINATURA (S) DO(S) RESPONSÁVEL (EIS)

Vera Lúcia Simões